



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 12 de junho de 2023
(OR. en)

9902/1/23
REV 1

ECOFIN 507
UEM 136
SOC 377
EMPL 255
COMPET 516
ENV 561
EDUC 205
RECH 226
ENER 282
JAI 714
GENDER 89
ANTIDISCRIM 87
JEUN 123
SAN 301

NOTA

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	NOTA EXPLICATIVA DO CONSELHO Documento apenso às recomendações dirigidas pelo Conselho aos Estados-Membros no âmbito do Semestre Europeu de 2023

Junto se envia, à atenção das delegações, o projeto de nota explicativa que acompanha as recomendações dirigidas pelo Conselho aos Estados-Membros no âmbito do Semestre Europeu de 2023, conforme elaborado a nível de comités e ultimado pelo Comité Económico e Financeiro.

Nota explicativa

Documento apenso às recomendações dirigidas pelo Conselho aos Estados-Membros no âmbito do Semestre Europeu de 2023

O artigo 2.º-AB, n.º 2, do Regulamento 1466/97 relativo ao reforço da supervisão das situações orçamentais e à supervisão e coordenação das políticas económicas, que faz parte da secção sobre o "Diálogo económico", dispõe o seguinte: "*Espera-se que, por princípio, o Conselho siga as recomendações e propostas da Comissão ou exponha a sua posição publicamente*".

No cumprimento desta regra de "acatar ou explicar", o Conselho apresenta as seguintes explicações para as alterações que decidiu introduzir nas recomendações da Comissão relativas às recomendações específicas por país (REP) aos Estados-Membros no âmbito do Semestre Europeu de 2023 das quais a Comissão discorda.

O Conselho (ECOFIN) chegou ainda a acordo quanto a uma série de aditamentos e de alterações factuais ou técnicas às recomendações com o total apoio da Comissão.

Excerto da recomendação específica por país 1

Para todos os Estados-Membros, à exceção da Dinamarca, da Irlanda, de Chipre, da Lituânia e da Suécia

Texto da Comissão:

Eliminar progressivamente, até ao final de 2023, as medidas de apoio à energia em vigor, utilizando as correspondentes poupanças para reduzir o défice público.

Texto acordado:

Eliminar progressivamente [...] as medidas de apoio **de emergência** [*alteração aceite pela Comissão*] à energia em vigor, utilizando as correspondentes poupanças para reduzir o défice público, **o mais rapidamente possível em 2023 e 2024.**

Explicação:

O texto da recomendação foi alterado pelo Comité Económico e Financeiro a fim de refletir o facto de vários Estados-Membros terem adotado algumas medidas de apoio de emergência à energia que, de acordo com a legislação nacional pertinente vigente, deverão manter-se em vigor para além de 2023. Tal deve-se igualmente ao facto de a estação de aquecimento se prolongar para além do final de 2023.

Para a Dinamarca, a Irlanda, Chipre, a Lituânia e a Suécia

Texto da Comissão:

Eliminar progressivamente, até ao final de 2023, as medidas de apoio à energia em vigor.

Texto acordado:

Eliminar progressivamente, [...] **o mais rapidamente possível em 2023 e 2024**, as medidas de apoio **de emergência** [*texto aceite pela Comissão*] à energia em vigor.

Explicação:

O mesmo fundamento aplicável aos outros Estados-Membros explica a alteração introduzida no texto da recomendação dirigida à Dinamarca, à Irlanda, a Chipre, à Lituânia e à Suécia. No entanto, uma vez que estes países já atingiram o seu objetivo orçamental de médio prazo, a recomendação que lhes é dirigida não inclui a referência à utilização das economias correspondentes resultantes da eliminação progressiva das medidas de apoio de emergência à energia.